SENTENÇA

Processo n°: 1007928-14.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Medida Cautelar
Exeqüente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Executado: Imart Marrara Tornearia de Peças Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Trata-se de cumprimento de sentença requerido por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de IMART MARRARA TORNEARIA DE PEÇAS LTDA.

Considerando a quitação do débito exequendo, o caso é de extinção da execução em razão da satisfação da obrigação.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, com fundamento no artigo 924, inciso II, do novo Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento, em favor do(a) exequente) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo devedor. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 16 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA